



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 14/2025

A autoria da presente Moção é do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

Trata-se de Moção que manifesta REPÚDIO aos atos de racismo que os atletas Luighi e Figueiredo, do Palmeiras Sub-20, sofreram durante a Copa Libertadores Sub-20.

Esta Moção encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico. Sobre os trâmites atinentes ao devido processo legislativo, dispõe o Regimento Interno:

*Capítulo V
Das Moções*

*Art. 107. **Moção** é a proposição em que o **Vereador pretende a manifestação** da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou **repudiando**. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Verifica-se, portanto, que **estão presentes os requisitos** exigíveis para a elaboração e envio da **moção**, ante a pertinência temática da questão, e o interesse desta Câmara Municipal em debater a matéria, considerando o efeito reflexo da temática sobre os cidadãos do Município, de acordo com o entendimento adotado em pareceres anteriores, respeitadas eventuais interpretações contrárias sobre a matéria.

Ademais, destaca-se que a proposição deve ser encaminhada à Comissão de Justiça, após o que, será incluída na Ordem do Dia, em **Discussão Única**, sendo que eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da maioria simples (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, **nada a opor à Moção 14/2025.**

Sorocaba-SP, 11 de março de 2025.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003500370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em 11/03/2025 09:49

Checksum: **F201C36259435BE30050F7ECBAE6C5001D5EAE4BA38F7CDA2AD93F6090E2305E**

